



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



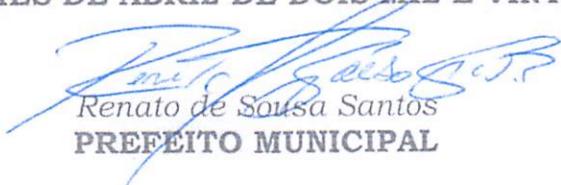
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

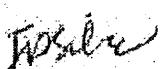
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

Tipo de Empenho: OR - Ordinario		Processo Nº:	Nº Empenho: 804010	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ficha: 194	Data da Emissão: 04/08/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 12 361 0052 2034 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: JOSILENE FERNANDES DE SOUSA				
CNPJ/CPF: 882.765.703-72	Inscrição Estadual/RG:			
Endereço:	Telefone:			
Cidade:	CEP:	UF:	MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, COLETAR MATERIAIS DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL-LEEI, NA CIDADE DE SAO JOÃO DOS PATOS-MA, PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO PRESENCIAL DO LEEI/MA E RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES A ESTA SECRETARIA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA 04/08/2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE PROFESSORA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.				
Documento Fiscal	Valor Total: 200,00			
Valor do documento por extenso: duzentos reais ****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 194	Empenhado até a Data: 93.895,00	Saldo Anterior: 14.105,00	Importância: 200,00	Saldo Atual: 13.905,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 0052 Administração Geral 2034 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 04/08/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 04/08/2025		
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
804010 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	194	DATA:	04/08/2025	REQUISIÇÃO N°:
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 04/08/2025	
NOME: JOSILENE FERNANDES DE SOUSA			882.765.703-72		CÓDIGO: 1698	
ENDERECO:						
FONTE DE RECURSO		DESCRIPÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			VALOR TOTAL	
1	Recursos do Exercício Corrente	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE			Liquido 200,00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO				
00	Recursos Ordinários	MUNICIPAL, COLETAR MATERIAIS DO PROGRAMA			Desconto 0,00	
001	Ordinario	LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL-LEEI, NA				
001	Recursos Proprios do Municipio	CIDADE DE SAO JOÃO DOS PATOS-MA, PARTICIPAR				
			DO II SEMINÁRIO PRESENCIAL DO LEEI/MA E			
			RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES A ESTA			
OR			SOMA		200,00	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO					
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
12.361.0052.2034.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR		
200,00		200,00	200,00	0,00		
VALOR A SER PAGO R\$		200,00	duzentos reais *****			
DESCONTOS		TOTAL DE DESCONTOS 0,00				
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM		04/08/2025				
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
DATA _____						
EMITIDO EM _____						
DATA _____		VISTO _____		IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		
DESPESA PAGA EM _____						
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO		
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO		
NOME: _____ CNPJ/CPF: _____						

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: **2025**

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 194	Nº 230222	Data: 04/08/2025	Nº: 804010	Data: 04/08/2025	

Credor..: JOSILENE FERNANDES DE SOUSA

CNPJ: 882.765.703-72

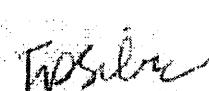
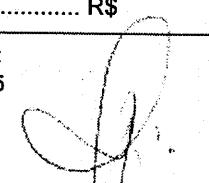
Endereço:

CEP:

Cidade..:

Cod: 1698

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$ 200,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$ 200,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 04/08/2025	PAGUE-SE EM: 04/08/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA PROFESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 04/08/2025  JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	---	---

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, COLETAR MATERIAIS DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL-LEEI, NA CIDADE DE SAO JOÃO DOS PATOS-MA, PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO PRESENCIAL DO LEEI/MA E RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES A ESTA SECRETARIA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA 04/08/2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE PROFESSORA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0052	Administração Geral
2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO				
Valor Bruto	200,00	Banco	Conta	Valor R\$
		001	14618-8	RR\$ 200,00
Valor Líquido	200,00			

R E C I B O

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

200,00

(duzentos reais) ****

DATA: 04/08/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor..: JOSILENE FERNANDES DE SOUSA
 CNPJ/CPF: 882.765.703-72

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome JOSILENE F S FEITOSA
Agência 1312-9
Conta corrente 7144-7
Valor 200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 04/08/2025 16:59:26
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 04/08/2025 17:00:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 036/2025 - GAB/PREF

PROCESSO N° 036/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: JOSILENE FERNANDES DE SOUSA FEITOSA

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA/FORMADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para São João dos Patos – MA, no período de 04 de agosto de 2025, com a finalidade de coletar materiais do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI na sede da Unidade Regional de Educação de São João dos Patos no dia 04 de agosto de 2025.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
 - Justificativa da missão oficial;
 - Programação/convite/documento oficial do evento;
 - Estimativa de despesas;
 - Ciência da chefia imediata.
-

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III - DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 01 [uma diária] ao servidor **JOSILENE FERNANDES DE SOUSA FEITOSA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São João dos Patos - MA, no período que compreende de 04 de agosto de 2025, com a finalidade de coletar materiais do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI na sede da Unidade Regional de Educação de São João dos Patos no dia 04 de agosto de 2025. .

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas - MA, 04 de agosto de 2025.

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por RENATO
SANTOS:91233380320 DE SOUSA SANTOS:91233380320
Renato de Sousa Santos
Dados: 2025.08.04 15:42:06 -12'00'
Prefeito Municipal de Colinas - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

OFÍCIO Nº 386/2025 SEMED

Colinas, 04 de agosto de 2025

**Ilmo. Sr.
Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Colinas MA**

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para **JOSILENE FERNANDES DE SOUSA FEITOSA**, Formadora Municipal do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI para a **coleta dos materiais do Programa LEEI na sede da Unidade Regional de Educação de São João dos Patos** no dia **04 de agosto de 2025**. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

**Ag – 1312-9
C/C – 7144-7
Banco do Brasil**

Atenciosamente,

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Autorizo em

____ / ____ / ____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº:
---	---	------------

ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): JOSILENE FERNANDES DE SOUSA FEITOSA	Matrícula:
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	Cargo/Função: Formadora Municipal do Programa LEEI

DADOS SOBRE A VIAGEM

Finalidade da Viagem:	Coleta dos materiais do Programa LEEI na sede da Unidade Regional de Educação de São João dos Patos		
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São João dos Patos/MA	04/08/2025	04/08/2025	Ônibus

VALORES SOLICITADOS

Quantidade	Valor Unitário	Sub-Total	Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber
01	200,00	200,00		200,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 04/08/2025	CPF. 882.765.703.72	Josilene Fernandes de Feitosa

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: ____ / ____ / ____
	<i>Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretaria Municipal de Educação</i>

Oficial Nº 59/2025 - URE/SJP

São João dos Patos - MA, 31 DE JULHO DE 2025.

De: Geralda Alves da Costa

Gestora Regional de Educação – URE São João dos PAtos

Para: Dirigentes Municipais de Educação

Municípios jurisdicionados a URE São João dos Patos

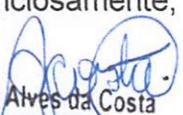
Ref.: Convocação do Formador Municipal do LEEI para coleta do material do programa

Ilustríssimo (as) Senhor (as),

Com nossas cordiais saudações venho através deste solicitar que Vossas Senhorias procedam com o envio do Formador Municipal do Programa Leitura e Escrita da Educação Infantil – LEEI dia 04 de agosto de 2025 (proxima segunda feira a partir das 08:00 horas)) para a coleta dos materiais do programa que já se encontram na sede na Unidade Regional de Educação de São João dos Patos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Geralda Alves da Costa
Gestora Regional de Educação
Matrícula 848609-0

Geralda Alves da Costa
Gestora Regional de Educação